Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo Código Identificador:F93315D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 173/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS — Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONCEDE a contar de 06.03.2019 a 31.12.2019 aos Servidores abaixo relacionados, Gratificação Especial para Transporte Escolar 20% (vinte por cento), consoante artigo 81, inciso V, da Lei Municipal nº 514/92.

- DELEÃO DA ROSA NUNES- matricula 2394-9
- ADROALDO ROSA DOS SANTOS- matricula 303-4
- EDSON DA SILVA LACERDA- matricula 2979-3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO

Cood. Sec. Municipal de Administração

Publicado por: Pâmela Urruth de Melo

Código Identificador:7811C928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 174/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONVOCA, a Servidora MARIA OLECI OLIVEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 197-0, Professor Municipal, Classe E, Nível 3, a contar de 25.02.2019 a 31.12.2019, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 20 (vinte) horas, de acordo com autorização contida no artigo 42, da Lei Municipal nº 1900/2006 e artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO

Cood. Sec. Municipal de Administração

Publicado por: Pâmela Urruth de Melo

Código Identificador:BF8A1F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N°. 176/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONVOCA, de 04.02.2019 a 05.03.2019, o Servidor ROSSANO DUARTE TEIXEIRA, matrícula 3419-3, Agente Administrativo Auxiliar, Classe A, Padrão 4, para atuar como membro da Comissão de Sindicâncias e Processos Administrativos em virtude de ser Suplente, conforme portaria nº 045/2018. E CONCEDE neste mesmo período, Gratificação de 25% do menor padrão de vencimentos dos

Servidores do Município de acordo com o artigo 4º da Lei 2.602 de 17 de Junho de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO

Coord. Sec. Mun. de Administração

Publicado por: Pâmela Urruth de Melo

Código Identificador:9F31815D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N°. 177/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONVOCA, de 18.02.2019 a 09.03.2019, o Servidor MATHEUS FERREIRA DE CASTRO, matrícula 2850-9, Topógrafo, Classe A, Padrão 16, para atuar como membro da Comissão de Sindicâncias e Processos Administrativos em virtude de ser Suplente, conforme portaria nº 045/2018. E CONCEDE neste mesmo período, Gratificação de 25% do menor padrão de vencimentos dos Servidores do Município de acordo com o artigo 4º da Lei 2.602 de 17 de Junho de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO

Coord. Sec. Mun. de Administração

Publicado por: Pâmela Urruth de Melo Código Identificador:DE08A8A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº. 7.454, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Cria Gratificação de Serviço de Representação Judicial e Extrajudicial no Departamento de Água e Esgotos, e dá outras providências.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Gratificação de Serviço de Representação Judicial e Extrajudicial no Departamento de Água e Esgotos, para os titulares de cargo efetivo de Procurador Jurídico, no exercício de suas atribuições.

- Art. 2º A gratificação a que alude o artigo primeiro desta lei corresponderá a cinquenta por cento, incidente sobre o vencimento básico de cada titular do cargo de Procurador Jurídico.
- Art. 3º A gratificação criada por esta lei será devida em todas as situações de efetivo exercício, exceto:
- I durante o período de fruição de licença sem vencimentos;
- II durante disposição funcional fora do âmbito do Poder Executivo do Município de Santana do Livramento.
- III durante o período de afastamento para exercício de mandato eletivo ou durante o cumprimento de penalidade disciplinar de suspensão.
- Art. 4º A percepção da gratificação de serviço de que trata a presente lei, veda expressamente a percepção de horas extras.
- Art. 5º Sobre a referida gratificação incide a contribuição para o Sistema de Previdência Municipal SISPREM.
- Art. 6° A vantagem prevista no parágrafo primeiro será incorporada quando recebida por 05 (cinco) anos consecutivos ou 10 (dez) anos intercalados.
- Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor no dia 1° de Janeiro de 2019.

Sant'Ana do Livramento, 22 de fevereiro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro Código Identificador:949D6804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº. 7.455, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Inclui o artigo 1º-A na Lei Municipal 7.433 de 17/12/2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

- **FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
- Art. 1º Fica incluído o artigo 1º-A na Lei Municipal 7.433 de 2018 com a seguinte redação:
- Art. 1º-A. É autorizado ao Executivo Municipal proceder o parcelamento de débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas ao SISPREM, repasses de contribuição patronal, exercício 2018, cuja alíquota é de 18,43, em 60 parcelas mensais e consecutivas, baseado em determinação do Ministério da Previdência Social Coordenação Geral de Normatização e Acompanhamento Legal/CGNAL.
- Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de fevereiro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro Código Identificador:F3399B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº. 7.456, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, para o cargo a seguir:

I – Eletricista – 01 vaga;

II -Pintor - 02 vagas;

III -Pedreiro - 02 vagas;

- **Art. 2º** A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até 180 dias, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.
- **Art. 3º**As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Saúde.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 22 de fevereiro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro Código Identificador: 002863A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N°. 8.655, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Regulamenta horário para ensaio das Escolas de Samba de Sant'Ana do Livramento para o evento "Carnaval 2019".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

$\underline{DECRETA}$:

- **Art. 1º** Fica estabelecido o horário para os ensaios das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos de Sant'Ana do Livramento, até a realização do evento "Carnaval 2019", conforme segue:
- Segunda, Terça, Quarta e Quinta-feira: das 20h até 24h;
- Sexta-feira, Sábado e Domingo: das 20h às 2h.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de fevereiro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro Código Identificador:0A47EA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, convoca todas as Entidades e comunidade em geral para a Audiência Pública a realizar-se na Câmara Municipal de Vereadores, no dia **28 de Fevereiro de 2019**, quinta-feira, às **08h30min**, onde será apresentada a Prestação de Contas, referente ao Relatório de Monitoramento de Gestão em Saúde do 3° quadrimestre de 2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

Sant'Ana do Livramento, 22 de Fevereiro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro Código Identificador:4EAEEC0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 017/SMAD/2019

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

DIONÍSIO FAGANELLO, Presidente do Poder Legislativo no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Professor de Educação Infantil II (Classificação 01 a 09)

Maiara Aparecida da Rosa Fortes Simone Ciervo Soares Tatiana Fernanda Mousquer dos Santos Ilsamara da Silva Monteiro Carleane Dutra Caroline Ramos de Lima Lisandra Strapazon Cenir da Silva dos Santos Elis Inara Pinheiro Arruda

Categoria funcional – Professor de Educação Infantil II (Classificação 40 – com base na porcentagem reservada para portadores de deficiência, contido no item 3.1 do Edital nº 82/SMAd/2018, publicado em 12/11/2018 em acordo com o Art. 24, inc. XIV e Art. 37, inc. VIII da CF)

40- Geneci de Oliveira

Categoria funcional – Monitor Escolar para Educação Infantil (Classificação 01 a 10)

Patrícia da Silva Hepp Vanessa Gabriela Portela Martins Ana Julci do Nascimento Pereira Luana Rodrigues Costa Stefani Machado Peirot Larissa Bley Gebert Kátia Brites Fabiele Ianke

Categoria funcional – Psicólogo (Classificação 01 a 02)

Jéssica Valentini

Fernanda Grutzmann

Julio Cezar dos Santos

Kátia Freitag Chaves

Categoria funcional – Psicopedagogo (Classificação 01)

Silvana Zogby

O(a) convocado(a) deverá comparecer na <u>Secretaria de Administração</u> nos dias **26, 27 E 28 DE FEVEREIRO DE 2019**, em horário de expediente, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga, visando a nomeação e posse no cargo.

O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato, poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção, com vistas à nova convocação. Caso contrário, o mesmo será eliminado do Concurso Público.

OBSERVAÇÕES:

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração munido(a) do rol de documentos e exames que se encontram disponíveis no site http://pmsantoangelo.abase.com.br/site/concursos

O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 82/SMAd/2018, bem como este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 22 de fevereiro de 2019.

DIONÍSIO FAGANELLO

Presidente do Poder Legislativo no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo

Publicado por: Camila Beck Cordeiro

Código Identificador:5D29AB54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 15/SMAD/2019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DIVULGA O RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - EDITAL nº 82/SMAd/2018."

Dionísio Faganello, Presidente do Legislativo no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, do Concurso Público - Edital nº 82/SMAd/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

DIONÍSIO FAGANELLO

Presidente do Legislativo no Exercício do Cargo de Prefeito

Registre-se e Publique-se